

PREFEITURA
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

PUBLICADO

Extrema, 21 / 10 / 2020

LEI Nº 4.271

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Sebastiana Maria Pinto**”, no bairro dos Pessegueiros que tem início da Rodovia Fernão Dias com termino no cadastro de número 4469 conforme cadastro municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal